

Anexo I – Ficha de Avaliação Curricular

Técnico Superior – Educador Social

Procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, no Agrupamento de Escolas de Ourém, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Ourém, de 18/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026.

Nome do Candidato/a: _____

N.º SIGRHE: _____

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são considerados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

a) Habilitação académica (HA):

Será pontuada com o máximo de 20 valores, sendo que o Júri definiu os seguintes níveis e correspondentes valores:

Habilitação Académica	Valoração	Pontuação
Doutoramento em Educação Social	20	
Mestrado em Educação Social	18	
Licenciatura em Educação Social	14	

Total (HA): _____

b) Experiência profissional (EP):

Com incidência sobre a execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas. Foi deliberado atribuir ao desempenho das funções as seguintes valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no curriculum vitae, até ao máximo de 20 valores:

Experiência Profissional	Valoração	Pontuação
Sem experiência profissional	10	
Até 1 ano	12	
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	15	
Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	18	
Mais de 10 anos	20	

Nota: Para efeitos de contagem de tempo, quando o candidato não especificar a data do início do(s) período(s) de exercício das funções consideradas relevantes, mas apenas o mês, considerar-se-á o período iniciado a partir do mês seguinte.

Total (EP): _____

c) Formação profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho postos a concurso, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores, desde que demonstrados por diploma ou certificado ou outro documento equivalente, constantes da candidatura apresentada, com as seguintes valorações:

Formação Profissional (FP)	N.º de horas de FP	Valoração	Pontuação
Até 7 horas	1		
Superior a 7 horas e até 30 horas	2		
Superior a 30 horas e até 60 horas	3		
Superior a 60 horas	4		
Cursos de Pós-Graduação	5		

A certificação tem de corresponder a um título certificado por entidade nacional ou internacionalmente idónea, e formalmente reconhecida em Portugal.

O Júri deliberou valorar na FP conferências, seminários, colóquios, congressos, workshops, cursos de especialização, mas apenas as reportadas aos últimos cinco anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas.

Quanto à duração das ações, considera-se que cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

Total (FP): _____

d) Avaliação do Desempenho (AD):

Será considerada a dos últimos 2 (dois) ciclos avaliativos. O Júri deliberou classificar a Avaliação do Desempenho de acordo com os critérios infra indicados:

Avaliação do Desempenho	Valoração	Pontuação
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >4	20	
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >2,0 e <=4	16	
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos <=2,0	12	

Deliberou, ainda, o júri atribuir a classificação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

Total (AD): _____

Classificação Final da Avaliação Curricular do Candidato segundo a fórmula:

$$AC = [(1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD)] / 5$$

$$AC = (\quad + \quad + \quad + \quad) / 5 = \text{Total: } \quad$$

Agrupamento de Escolas de Ourém, _____ de _____ de 2026

Presidente: _____

Primeiro Vogal Efetivo: _____

Segundo Vogal Efetivo: _____